



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Fábio Gomes de Freitas Bastos
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 345/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 3.146.461,06 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais, seis centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0142.4453 - CAMP.DE COMBATE AO ABUSO E EXP. SEXUAL DE CRIANÇAS	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00
TOTAL DA UG	10,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	648.615,76
TOTAL DA UG	648.615,76

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS

2.10.122.0095.4362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100000000 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	316.559,99
TOTAL DA UG	316.559,99

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.811,76
TOTAL DA UG	279.811,76

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	
FONTE 0100000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.901.463,55
TOTAL DA UG	1.901.463,55

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0063.4384 - ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER.	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10,00
TOTAL DA UG	10,00



100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.306.0046.2478 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	648.615,76
TOTAL DA UG	648.615,76

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.365.0046.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	800.000,00
1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.697.835,30
TOTAL DA UG	2.497.835,30

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

DECRETO Nº 344/2018

FIXA VALORES DA COTA MÍNIMA DE ÁGUA, DA TARIFA REFERENCIAL DE ÁGUA (TRA) E DA TARIFA REFERENCIAL DE ESGOTO (TRE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO serem os serviços de água e esgoto, delegados por meio de concessão do Poder Público Municipal, conforme previsto no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores e Lei Federal 11.445/2007;

CONSIDERANDO ainda, que mais da metade das ligações de água do Município são cobradas aos usuários pela cota mínima;

CONSIDERANDO a política da Administração Municipal de alívio nos encargos das populações carentes;

CONSIDERANDO a correção inflacionária apresentada nos últimos anos;

CONSIDERANDO por fim, a política da Administração Municipal de modicidade da tarifa;

DECRETA:

Art. 1º O valor da conta mínima de água a vigorar a partir de janeiro de 2019 será de R\$ 43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos); o valor da tarifa mínima de esgotamento sanitário também será de R\$ 43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. O valor de conta mínima de água aos usuários cadastrados para receber o benefício da Tarifa Residencial Social durante o ano de 2019 será de R\$ 21,82(vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º O valor da Tarifa Residencial de Água (TRA) e da Tarifa Residencial de Esgoto (TRE) a vigorar a partir do mês/referência de janeiro de 2019, vencimento em fevereiro/2019, será de R\$4,3632, por metro cúbico.

Parágrafo Único – Aos usuários cadastrados para receber o benefício da Tarifa Residencial Social, o valor da TRA (tarifa referencial de água) e da TRE (tarifa referencial de esgoto), durante o ano de 2019, relativamente ao consumo de 10 m³ (dez metros cúbicos), será de R\$ 2,18 por metro cúbico.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, com a aplicação de seus efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte de sua vigência, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
– Prefeito –

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 543/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Desfile Cívico, no dia 07/09/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 544/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Rua Treze de Maio (trânsito), no dia 08/09/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais

e regulamentares”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 545/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Via Esporte (trânsito), no dia 09/09/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 546/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Faixa do Campos Shopping (trânsito), no dia 15/09/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 547/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Desfile Cívico em Farol de São Thomé, no dia 16/09/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 548/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Evento Moto Campos (trânsito), no dia 22/09/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 549/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Evento Moto Campos (trânsito), no dia 23/09/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 550/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.768**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Manutenção Predial e Portaria, no dia 09/05/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o

estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 551/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.768**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Manutenção Predial e Portaria, no dia 18/08/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 552/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.601**, por ter faltado ao plantão de serviço no Grupamento de Operações com Cães, no dia 03/11/2018. Ao ser ouvido a respeito, não comprovou com documentos o fato alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 553/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.790**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Meio Ambiente – Farol, no dia 29/09/2018. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 554/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.750**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Secretaria de Trabalho e Renda, no dia 12/11/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 555/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.540**, por não ter atendido a supervisão no Setor Restaurante Popular, no dia 01/10/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 556/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.540**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Restaurante Popular, no dia 21/10/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 557/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.631**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Rua Tenente Coronel Cardoso com Rua Barão do Amazonas (trânsito), no dia 22/10/2018. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 558/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.781**, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Casa da Mulher Benta Pereira, no dia 11/11/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 559/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

ELOGIAR o servidor **Waldecy Teixeira Barra**, matrícula 13.597, pelo excelente desempenho profissional no Setor de Zeladoria e Manutenção Predial, ao longo de 2018. Com zelo desempenhou sua missão e com demonstração de resiliência alcançou os resultados desejados por esta instituição. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho deste servidor. É com muito prazer que o louvo.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 560/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

ELOGIAR o servidor **Patrick Adriano Pessanha**, matrícula 18.802, pelo excelente desempenho profissional no Setor de Transportes, ao longo de 2018. Com demonstração de resiliência alcançou os resultados desejados por esta instituição, na manutenção preventiva e corretiva das viaturas desta GCM. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho deste servidor. É com muito prazer que o louvo.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 561/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

ELOGIAR o servidor **Rodrigo de Jesus Pinheiro**, matrícula 18.536, pelo excelente desempenho profissional no Setor de Transportes, ao longo de 2018. Com demonstração de resiliência alcançou os resultados desejados por esta instituição, na manutenção preventiva e corretiva das viaturas desta GCM. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho deste servidor. É com muito prazer que o louvo.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 562/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

ELOGIAR o servidor **Luiz Maurício Gomes Carvalho**, matrícula 14.754, pelo excelente desempenho profissional no Setor de Transportes, ao longo de 2018. Com demonstração de resiliência alcançou os resultados desejados por esta instituição, na manutenção preventiva e corretiva das viaturas desta GCM. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho deste servidor. É com muito prazer que o louvo.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: **2018.147.000082-0-PR**
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ BETO GUSMÃO

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do DJ **BETO GUSMÃO** para se apresentar no dia **28/12/2018**, sendo certo que o referido DJ foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 600,00 (seiscentos mil reais);
Data: 28/12/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: **2018.147.000096-7-PR**
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ BETO GUSMÃO

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do DJ **BETO GUSMÃO** para se apresentar no dia **29/12/2018**, sendo certo que o referido DJ foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 600,00 (seiscentos reais);
Data: 29/12/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: **2018.147.000081-3-PR**
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ LUCIANO LEMOS

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do DJ **LUCIANO LEMOS** para se apresentar no dia **30/12/2018**, sendo certo que o referido DJ foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 600,00 (seiscentos reais);
Data: 30/12/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: **2018.147.000092-8-PR**
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ LUCIANO LEMOS

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para

Contratação do DJ **LUCIANO LEMOS** para se apresentar no dia **31/12/2018**, sendo certo que o referido DJ foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 600,00 (seiscentos reais);
Data: 31/12/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: **2018.147.000079-4-PR**
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E JOTA LEONI

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **JOTA LEONI** para realização de show, no dia **30/12/2018**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 30/12/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: **2018.147.000080-6-PR**
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E OS MULEKES

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **OS MULEKES** para realização de show, no dia **31/12/2018**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 31/12/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP de nº **036/2018**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de trio elétrico de médio e grande porte para atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos programados pela Superintendência de Entretenimento e Lazer.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 16 de janeiro de 2019, às 14h (quatorze horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirindo na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

Superintendência de Posturas

Edital de Notificação de Veículos nº 006/2018

O Superintendente de Fiscalização de Posturas do Município de Campos dos Goytacazes no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, **resolve**:

Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º. Inciso I e parágrafo único do Art. 2º. Art. 3º. Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º e os Artigos 5º, 6º e 7º da Lei 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2013.

Veículo Ford/Fiesta, de cor Marrom, placa MPP 5883, que se encontra abandonado na Rua Coronel Barros, nº 288 – Parque Saraiva.

Veículo M. Benz/ L 1 1 13, de cor Azul, placa KSZ 7224, que se encontra abandonado na Rua Manoel Coelho Barroso, nº 96 – Parque São Caetano.

Veículo Ford/F100, de cor Branca, placa KSE 5247, que se encontra abandonado na Rua Viveiros de Vasconcelos em frente, nº 412 (ref. Próximo ao Hospital Unimed) – Parque Rosário.

Carçaça de caminhão, de cor Marrom, sem placa, que se encontra abandonado na Rua Leopoldino Faria, nº 18 – Parque Rosário.

Veículo GM/Vectra GLS, de cor Branca, placa KQI 4668, que se encontra abandonado na Rua Baltazar Carneiro, nº93 (ref. Próximo ao Supermercado Econômico) – Parque Centro.

Veículo Honda/NX – 4 Falcon, de cor Preta, placa INH 9499, que se encontra abandonado na Rua Gregório de Mattos, nº 30 (ref. ao lado do cemitério campo da paz) – Parque Veredas.

Veículo VW/Logus CL, de cor Vermelha, placa LIW 1689, que se encontra abandonado na Rua Alfredo Chacar, nº 28 – Parque Corrientes.

Veículo GM/Zafira CD, de cor Prata, placa LOO 8257, que se encontra abandonado na Rua Antônio Hermes Abrantes, nº 02 – Parque Esplanada.

Veículo VW/Polo 1.6, de cor Cinza, placa JPQ 3740, que se encontra abandonado na Rua Sebastião Silvano, (ref. na frente da barbearia) – Parque Goytacazes

Veículo IMP/SEAT Cordoba SXE, de cor Azul, placa JVV 1510, que se encontra abandonado na Rua Travessa São Marcos, nº 14 – Parque São José

Campos dos Goytacazes/RJ, 21/12/2018.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

Superintendência de Fiscalização de Postura

Portaria nº 013/2018

O Superintendente de Fiscalização de Posturas no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, resolve:

Abrir inscrições para os ambulantes, já cadastrados no município, que desejarem exercer atividade por ocasião da Festa de Santo Amaro, a partir do dia 12/01/2019 à 15/01/2019, em Santo Amaro, 3º Distrito de Campos dos Goytacazes – RJ.

1- Dos Pré-Requisitos:

A inscrição é obrigatória para os ambulantes já cadastrados no município e que pretendam exercer suas atividades em Santo Amaro.

Somente concorrerão aqueles que estiverem regularmente inscritos e atuando permanentemente nos eventos deste município;

2- Da Inscrição:

As inscrições serão feitas do dia 02/01/2019 à 04/01/2019, na Sede da Superintendência de Postura, à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91 – Centro, nesta cidade, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

No ato da inscrição, os interessados deverão preencher o requerimento para eventos na Superintendência de Postura e deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro Geral.
- CPF
- Comprovante de Residência.
- Os inscritos deverão pagar a seguinte taxa: 02 UFICAS.
- Os inscritos deverão apresentar as taxas pagas até o dia 08/01/2019 na sede da Superintendência de Postura.

-OBS:

1- A entrega das Carteirinhas será no dia 09/01/2019.

2- A montagem das barracas será autorizada para os dias 10/01/2019 à 11/01/2019.

3- Ficarão isentos do pagamento da taxa acima, aqueles que estão trabalhando em Farol de São Thomé, por ocasião do Verão 2019.

Aqueles que estiverem no Farol de São Thomé a partir do momento que fizerem a inscrição para a Festa de Santo Amaro, deverão obedecer às normas de funcionamento, quanto à ocupação da barraca (terceiro parágrafo do item 5).

3- Das Vagas:

Serão disponibilizadas 70 (setenta) barracas 3mx3m, sendo 30 (trinta) barracas destinadas à atividade de artesanato e 40 (quarenta) barracas à venda de bebidas e alimentos.

4- Do Funcionamento:

Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente às normas seguintes:
-Obedecer às regras e boas práticas no manuseio dos alimentos, nos termos do curso ministrado pela Vigilância Sanitária;

-Utilizar a barraca exclusivamente para a comercialização dos produtos informados no ato da inscrição;

-Na comercialização dos produtos deverão utilizar apenas descartáveis (copos, pratos, talheres, etc.), sendo vedada a venda de bebidas em garrafas de vidro;

-Somente é permitida a utilização de lonas na cor branca para o fechamento das barracas;

-As vias de circulação e os espaços entre as barracas não poderão ser utilizadas para depositar ou estocar produtos ou equipamentos;

-Todos os produtos deverão ser guardados exclusivamente dentro dos limites da área do estabelecimento;

-O lixo produzido deverá ser acondicionado de forma apropriada no interior das barracas, devendo ser depositado em via pública de acordo com os horários de coleta;

-As barracas deverão funcionar obrigatoriamente durante todos os dias de evento previstos na programação.

5- Das Disposições Gerais:

-Fica terminantemente proibido transferir, total ou parcialmente direitos e responsabilidades assumidas, assim como, sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total de área que lhe foi destinada;

- Os inscritos deverão portar a identificação fornecida pela Superintendência de Postura, devendo apresentá-la aos Agentes e Órgãos de Fiscalização sempre que solicitados;
- A não ocupação da barraca em até 24h após a entrega da carteirinha, será considerado como resistência tácita por parte do comerciante ambulante;
- Será liberada a montagem das estruturas a partir do dia 10/01/2019 à 11/01/2019, após esse prazo, será considerado desistente o comerciante que não ocupar o espaço autorizado;
- Em caso de impossibilidade de funcionamento das atividades autorizadas, deverá ser informado previamente a esta Superintendência;
- As barracas que tiverem vigia, poderão contar com apenas 01 (uma) pessoa por turno, não sendo permitido acampamento ou pernoite de grupos ou famílias;
- Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente às determinações dos Agentes e Órgãos de Fiscalização;

-A desobediência a qualquer norma da Presente Portaria, poderá acarretar a cassação da inscrição.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26/12/2018.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

Secretaria Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante de Direito, tudo conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que todo o processo seletivo foi previamente desenvolvido atendendo a legislação vigente;

RESOLVE:

a) Convocar os adiantes nominados para que compareçam à Secretaria Municipal de Gestão Pública, com o objetivo de serem admitidos pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau, ocasião em que o estágio será impreterivelmente encerrado.

b) Decorridas 72 (setenta e duas) horas úteis da data da apresentação, sem o comparecimento do estagiário convocado, poderá ser chamado, pela ordem, o candidato subsequente aprovado.

c) Os mesmos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública portando os seguintes documentos (cópias e originais):

- 2 Fotos 3x4
- Cópia Carteira de Identidade
- Cópia C.P.F.
- Cópia Título de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral
- Cópia Comprovante de Residência,
- Cópia Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino)
- Declaração escolar que concluiu mais de 50% do curso com apresentação de CR (coeficiente de rendimento escolar); (Original, Carimbo e assinatura)
- Histórico escolar da graduação parcial. (Original, Carimbo e assinatura)
- Cópia identificação da Carteira de trabalho (frente e verso)
- Currículo

CONVOCAR:

Dia 07 de janeiro de 2019 de 09h às 12h:

INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO (a)
2.018.017	JANNA CLAYCE DA SILVA NOGUEIRA
2.018.015	MATHEUS NASCIMENTO DE FARIAS SILVA
2.018.072	LUCIANO PINTO DA COSTA
2.018.012	ISADORA DO AMARAL PINTO
2.018.116	BARBARA RIBEIRO CALDAS
2.018.096	TACYANA MIRANDA
2.018.042	FABRICIA JAQUELINE DOS SANTOS PIMENTEL BATISTA

Dia 07 de janeiro de 2019 de 14h às 17h:

INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO (a)
2.018.044	THAIS SARDINHA CARVALHO ALBERNAZ
2.018.061	LETÍCIA AZEVEDO SOARES
2.018.002	ANA CAROLINA RAMOS FELIZARDO
2.018.036	CAROLINA CARVALHO MACHADO
2.018.076	LETICIA TEODORO DIAS
2.018.016	LAÍZA NUNES GNOATTO
2.018.118	JOYCE GOMES BARRETO DE SOUZA

Dia 08 de janeiro de 2019 de 09h às 12h:

INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO (a)
2.018.114	DAVI DA SILVA LIMA FERREIRA
2.018.128	MARIANA DE AZEVEDO SILVA
2.018.079	PERSEU YURI FRAGA PEREIRA
2.018.008	CARLOS FREDERICO DE SOUZA BARCELLOS
2.018.007	GLAUTER NOTENOS DE MEDEIROS
2.018.121	MARIA ANGÉLICA LEOPOLDINO NUNES
2.018.127	LUANA CRESPO FERNANDES PAES

Dia 08 de janeiro de 2019 de 14h às 17h:

INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO (a)
2.018.070	JOÃO JOSÉ GOMES RIBEIRO
2.018.041	MARCELO PEREIRA JULIO
2.018.081	BRENDA OLIVEIRA CARDOSO
2.018.023	MARINA FERREIRA RAMOS
2.018.141	IGOR DE SIQUEIRA DIREITO
2.018.014	LUCIANA PEREIRA DE CARVALHO RIBEIRO
2.018.033	RAQUEL DA SILVA BURLA

Dia 09 de janeiro de 2019 de 09h às 12h:

INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO (a)
2.018.057	GABRIEL RANGEL NEGRI
2.018.011	THAYNA BATISTA ALVES GOMES
2.018.058	BIANCA BARBOSA DOS SANTOS
2.018.063	CARINA ARAUJO QUITETE
2.018.095	LUCIANO FEYDIT DE SOUZA
2.018.104	LUIS MAURICIO AZEVEDO DOS SANTOS
2.018.136	ANDERSON CYPRIANO RAMOS

Campos dos Goytacazes, 21 dezembro de 2018.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

PROCESSO Nº 0254/2018 (2018.115.000259-4-PA)

EDITAL Nº 25/2018 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Monique Silva Gonçalves**, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1990, filha de Marcos Antônio de Magalhães e Miria Machado da Silva Gonçalves, portador da RG.224297051, Detran, inscrito no CPF sob o nº 141.264.1567-85, servidora pública, matrícula nº 35.280, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, Rua Prisco de Almeida, 33, Bairro Barão de Macaubas, Município de São Fidélis/RJ, CEP 28.400-000, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0254/2018, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2018.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Aditivo ao Edital de Concurso Público – nº01/2018

O Secretário de Gestão Pública torna público o presente aditivo ao Edital 001/2018 – Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Agente de Combate às Endemias - CCZ em razão da alteração do término do período de inscrição que se encerrará às 23 horas e 59 minutos do dia 04/01/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Edital nº01/2018 não expressamente modificadas por este Aditivo.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Gestão Pública
Mat.: 13.807

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em obediência ao que dispõe a Lei nº. 8.666, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** de nº 003/2018, do tipo menor preço, na sala de licitações da CPL, localizada na sede da Prefeitura, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ, conforme abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de recuperação, reparos e manutenção da pavimentação, dos dispositivos de drenagem e obras de artes no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Valor Estimado: R\$ 57.216.271,08 (cinquenta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e oito centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e propostas: 01 de fevereiro de 2019 às 10h (dez horas).

Edital: O Edital poderá ser solicitado através do e-mail cpl@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, de 9h às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações: Tel: (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Presidente da CPL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2018.103.000093-3-PR
Assunto: Pregão nº 034/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades das Creches Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 234.007/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo conhecimento e não provimento da impugnação interposta pela W.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº 36.078.616/0001-22, através do processo nº 2018.115.006495-P-PA.

Dê ciência ao interessado.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2018.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Fundação Municipal de Esportes

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA** os atos praticados no processo nº. 2018.002.000028-4-PR, convite nº. 006/18, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, contratação de empresa especializada em locação de estrutura e serviço de engenharia para montagem e desmontagem de arena e toda estrutura necessária, para atender a Fundação Municipal de Esportes - FME, na realização de eventos esportivos durante o verão de 2019 na praia do Farol de São Thomé, à licitante vencedora **ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.621.546/0001-71, com o valor global de R\$ 309.731,66 (trezentos e nove mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Em, 26 de dezembro de 2018.

Raphael de Thuin
=Presidente da Fundação Municipal de Esportes=

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº. 003/2018

O Secretário de Desenvolvimento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no município de Campos dos Goytacazes, que estabeleça ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade:

Resolve

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Thiago Nunes Pimentel, matrícula nº. 36.574, como gestor do processo administrativo nº 2018.035.000002-2-PR, com empenho nº. 2018NE00001 e Wilson Duarte da Silva Júnior, matrícula nº. 36.545, como fiscal do referido processo, celebrado entre o município de Campos dos Goytacazes e a empresa FP ABREU CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ nº. 18.384.767/0001-27.

Art 2º - Esta portaria entra em vigência com efeitos a contar a partir de 13 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2018

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 081/2018

PROCESSO Nº. 2018.021.000094-2-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

CONTRATADA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP.

CNPJ Nº. 11.311.279/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EQUIPAR E VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA DA PRAÇA CEU – CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS.

ITENS: (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 164, 165, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 403, 404, 406, 409, 414, 417, 427, 433, 441, 444) EM QUE A EMPRESA FOI VENCEDORA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E, EM ESPECIAL COM COBERTURA ATRAVÉS AS NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE00391.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.822,95 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRazo DE CONTRATO: 01(UM) MÊS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2018

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 082/2018

PROCESSO Nº. 2018.021.000094-2-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

CONTRATADA: LIVRARIA GP EIRELI - EPP.

CNPJ Nº. 11.093.505/0001-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EQUIPAR E VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA DA PRAÇA CEU – CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS.

ITENS: (10, 11, 19, 35, 39, 53, 82, 83, 84, 85, 87, 160, 162, 166, 167, 178, 187, 188, 190, 274, 275, 298, 320, 332, 333, 365) EM QUE A EMPRESA FOI VENCEDORA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E, EM ESPECIAL COM COBERTURA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO NO 2018NE00393.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.697,05 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 01(UM) MÊS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2018

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 27/12/2018.

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Empresa Municipal de Habitação - EMHAB

ATO DO PRESIDENTE

Processo APROVADO pelo presidente da EMHAB – Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento, referente à Prestação de contas de Adiantamento, número do processo: 2018.014.000056-5-PR – André Luis da Silva Boviot.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
FABIO DE AZÉVEDO ALMEIDA

Superintendência de Iluminação Pública

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Superintendente de Iluminação Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2018.008.000004-P-PR, convite nº. 045/2018, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, projeto e execução de rede baixa tensão para atender às futuras demandas de implantação de Iluminação Pública, no espaço multi uso (Farol de São Thomé), Rua Aires de Souza (no Parque Rodoviário) e na RJ 216 (trecho entre Goytacazes à Santa Amaro na Baixada), no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante TOP LINE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.325.322/0001-61, com o valor total de R\$ 228.071,09 (duzentos e vinte e oito mil e setenta e um reais e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de dezembro de 2018.

Daniel Duarte Michel
= Superintendente de Iluminação Pública =

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 27/12/2018.

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 037/2018, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de órteses e próteses e materiais especiais – OPME (placas, parafusos e próteses) com sistema de comodato de instrumentais, visando atender os serviços de cirurgias ortopédicas realizados no Hospital Ferreira Machado, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 18 de janeiro de 2019, às 10h (dez horas).
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar), ou solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2018.

Eferon Rodrigues Faisca
Pregoeiro

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo nº. 2018.044.000055-P-PA (085/18)

D E C I S Ã O

À vista do que se apurou no processo em epígrafe defiro o pedido formulado nos termos do Parecer Jurídico nº 049/2018 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 14 de dezembro de 2018.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
Presidente – FMJ

Processo nº. 2018.044.000045-2-PA (074/18)

D E C I S Ã O

À vista do que se apurou no processo em epígrafe defiro o pedido formulado nos termos do Parecer Jurídico nº 050/2018 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 19 de dezembro de 2018.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
Presidente – FMJ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000011-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
CONTRATO Nº 103/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.650.047/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 10.325,90 (Dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 20 (VINTE) DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fábio G. F. Bastos
Presidente da FMJ
Matrícula: 38.897

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 27/12/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2017.044.000073-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
CONTRATO Nº 104/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP.

CNPJ: 30.110.332/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 20 (VINTE) DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fábio G. F. Bastos
Presidente da FMJ
Matrícula: 38.897

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 27/12/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000018-2-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
CONTRATO Nº 105/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PORTAS E COMPONENTES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 14.584.117/0001-74

VALOR GLOBAL: R\$ 11.070,00 (Onze mil e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

Fábio G. F. Bastos
Presidente da FMJ
Matrícula: 38.897

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 27/12/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000065-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO Nº 106/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 01.982.722/0001-51

VALOR GLOBAL: R\$ 1.960,11 (Hum mil, novecentos e sessenta reais e onze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 15 (QUINZE) DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2018.

Fábio G. F. Bastos
Presidente da FMJ
Matrícula: 38.897

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 27/12/2018.



Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de dezembro de 2018

RESULTADO DOS CLASSIFICADOS

Em entendimento ao –item 6.2.1 a) – do referido edital em epígrafe, segue abaixo a lista classificatória de habilitação das propostas dos projetos culturais nas seguintes categorias: Café Literário, Dança Livre, Teatro Livre e shows musicais temáticos, para compor a programação artística da TENDA CULTURAL na Praia de Farol de São Tomé (Verão 2019 – 16/01/2019 a 08/03/2019)

CAFÉ LITERÁRIO

- Exposição dos livros – Superando limites, Thainá e seus sonhos e Pedrinho e seu amigo Joãozinho
- Café Literário Antônio Roberto Fernandes
- Interações Poéticas com a praia do Farol
- Jorge da Paz Almeida: "O intelectual orgânico do samba campista"

DANÇA E TEATRO

- Estúdio de Dança Fabrício Tarantino
- Companhia de Dança WB
- Espetáculos: Nossa Dança
- Cia de Dança Caldeirão Hits
- As Aventuras do Palhaço Paçoca
- A volta das Férias
- Guirá Goitacá
- Quem conta, canta histórias com Palhaço Viola

TRIBUTO MUSICAL

- Grupo Cirandarte (Tributo à música regional)
- Tributo a Alcione
- Tributo a Beth Carvalho
- Choro e Samba (Tributo ao Chorinho)
- Samba da Minha Terra (Tributo ao Samba Campista)
- Tributo à Martinho da Vila
- Tributo à Cazuza
- Tributo à Cássia Eller

Vinicius Soares Barbosa
Vice-Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula 36.549

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 27/12/2018.

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PORTARIA FCJOL Nº 002/2018

O Vice Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma COMISSÃO JULGADORA DE MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL que fará a análise das propostas artísticas apresentadas (referentes ao Edital de Chamamento Público nº 010-2018), junto a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, para compor a Programação da Tenda Cultural 2019.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Vagner Manhães Basilio – Matrícula 38.075
Cintia Pedrosa Gomes – Matrícula 35.516
Mariana Lima Barreto Moreira – Matrícula 36.635

Campos dos Goytacazes, 26 de Dezembro de 2018.

Vinicius Soares Barbosa
Vice Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 27/12/2018.

Câmara Municipal

PORTARIA nº 0369/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve divulgar a programação das férias dos servidores comissionados, estatutários e concursados, conforme os períodos aquisitivos e para usufruir apresentados abaixo:

GABINETES		
GABINETE MARCUS WELBER	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Ilse Maria Feliciano de Andrade	01/04/2017 a 31/03/2018	16/01/2019 A 14/02/2019
Igor Suisso Rodrigues	04/09/2017 a 03/09/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Marcia Regina Lemos da Silva	02/01/2018 A 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE JOSÉ CARLOS	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Diego de Souza Maciel	02/01/2018 A 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Alexandre Mendes Cipriano	02/03/2018 a 01/03/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Marcos Antonio Pessanha Cabral	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Gerlane Nunes de Carvalho	03/03/2018 a 02/03/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Francyne Ribeiro Machado	02/01/2018 A 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
José Antonio Barreto dos Santos	02/01/2018 A 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Eduardo Luis Machado Nogueira	02/01/2018 A 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Wandick Lobo Neto	06/11/2017 a 05/11/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Edmea Andrade Pinto	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Antonio Carlos Crespo de Lacerda	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
GABINETE JORGE WILLIAN VIRGILIO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Felipe Barcelos Soares	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Cristiane Macabu Teixeira Pessanha	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Jonathan de Souza Santana	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Walter Elias de Azevedo Santos	05/02/2018 a 04/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Vinicius Areas da Silva	05/02/2018 a 04/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Carlos Danillo Peçanha Moreira Xavier	05/02/2018 a 04/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Elza da Costa Caldas	05/02/2018 a 04/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Wanderson Augusto da Silva	05/02/2018 a 04/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
José Ricardo Menezes de Oliveira	04/07/2017 a 03/07/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
João Otávio Tinoco de Araújo	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE ABDO NEME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Alex Sandro Rocha de Souza	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Antonio José Terra Azevedo	05/03/2018 a 04/03/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Adelma Silva Viana	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
José Orlando Rego Miranda	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Welliton José Barcelos Soares	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Cirene Pessanha de Azevedo Cabral	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Edma Andrade Pinto	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Rodrigo Magalhães Torres	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Marcelo José Mendes	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE ENOCK AMARAL	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Mauricio Rainha Martins	05/02/2018 a 04/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Sebastião da Silva	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Carlos Augusto Matos Rocha	05/02/2018 a 04/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Jorge Barreto Ferreira	05/02/2018 a 04/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Sueli Barbosa Manhaes Teixeira	05/02/2018 a 04/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Carla Henriques da Silva Gomes de Almeida	01/12/2017 a 30/11/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Eliana Rangel Barreto	01/12/2017 a 30/11/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Fernando Velasco Muylaert	01/12/2017 a 30/11/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Juliana Manhães de Souza	01/12/2017 a 30/11/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Lucas Possolo da Fonseca	01/12/2017 a 30/11/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Paulo Roberto do Amaral Barros	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Aldemir Leonardo do Amaral	03/07/2017 a 02/07/2018	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE PR VANDERLY MELLO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Antonio Amaro dos Santos Pessanha	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Thatiana Gomes de Souza Cruz	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Edson da Silva Baptista	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Marcus Vinicius de Jesus Oliveira	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Marcio Antonio Rezende da Silva	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Luciane Pinto Alves Leal	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
GABINETE ALVARO CESAR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Tiago Vieira Bento	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Antonio Carlos Vilaça Neto	05/02/2018 a 04/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Marielson de Aquino Campos	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019

Luis Carlos Cardoso de Carvalho	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Maria Celino da Silva dos Santos	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Samira Tavares Pimentel	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Werk de Azevedo Faria	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Marcos Rogerio Soares Barbosa	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE ABU	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Rodolpho Alvarenga Maciel	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Carlos Alberto dos Santos Amaral	05/02/2018 a 04/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Fernando Carvalho Rocha	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Christiane Salgado Simao	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE CARLOS FREDERICO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Carlos Américo de Siqueira Alvarenga	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Raquel de Oliveira Ferraz	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Ursula Machado Ribeiro de Assumpção	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Vera Lucia Ribeiro de Souza	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Melaine Sarzi	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Rodrigo Batista Rangel	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE CLAUDIO ANDRADE	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Roberta da Silva Bensi Barcelos	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Robson da Silva	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Leondenis Bensi Barcelos Junior	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Tiago Pessanha Riter	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Pryscila Nunes Ribeiro Martins	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Julio Cesar Marques	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Diogo Duarte Martins	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE IGOR PEREIRA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Simone Pinto Gonçalves	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Paulo Victor Pinto Rodriguez Rivera	02/03/2018 a 01/03/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Fernando Carneiro Costa Vaz	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Ariana Gomes Monteiro Ferreira	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Fabrizio Casemiro Martins	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Nilcimar de Souza Silva	03/10/2017 a 02/10/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Rosane de Araujo Henriques	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE JOILZA RANGEL	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Manoel Gonçalves Patrão	16/02/2018 a 15/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Luciene Rodrigues de Moura	16/02/2018 a 15/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Marcelo Barbosa Guimaraes	16/02/2018 a 15/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Adriana Barbosa Mesquita	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Beatriz de Oliveira Salles	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Dayane da Silva Freitas Rangel	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Josimara Silva Tavares Viana	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Rosângela da Silva Mosso de Azevedo	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Mirian Marques da Silva	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Edgar Lirio Ribeiro	16/02/2018 a 15/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE MARCELO PERFIL	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Sylla Castello Junior	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Marcos José de Freitas Gomes	06/03/2018 a 05/03/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Jose Maria Martins Junior	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Marcio Bruno Carvalho Bicoch	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Renata Viana do Amaral Paes	08/11/2017 a 07/11/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Dayse Maria Nogueira da Silva	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE MARCOS BARCELAR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Paulo Roberto Visela Aareas	20/04/2017 a 19/04/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Maria da Gloria de Paula B.Figueiredo	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Pollyana de Rezende Salim Rodrigo Ribeiro de Souza	02/03/2018 a 01/03/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Jonatan Rangel Gama Alves	20/04/2017 a 19/04/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Ana Carolina Lemos de Souza	20/04/2017 a 19/04/2018	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE NENEM	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Marco Aurelio Barbosa dos Santos	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Antonio Carlos de Souza	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Leonardo Gomes dos Santos	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Sergio Armando Pires Ribeiro Junior	09/10/2017 a 08/10/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Roseni Miguel do Nascimento	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Kamila Del Esporte Pessanha Lopes Esteves	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE PAULO CESAR GENÁSIO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Adriana Pires Barreto Marques	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Milton Nogueira da Silva	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Ricardo da Silva Rodrigues	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Edivaldo Serafim de Azevedo	01/11/2017 a 31/10/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Nelson dos Santos Gonçalves	01/11/2017 a 31/10/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Paulo Edson Ribeiro Pereira	01/11/2017 a 31/10/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Waldir Gonçalves de Souza	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE SILVIO MARTINS	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
José Silvestre da Silva Neto	02/03/2018 a 01/03/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Nilo José de Souza Freitas	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Roberto Alair Cardoso de Souza	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Leonardo Rocha Rangel	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Carlos Henrique Leal Collares de Sá	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Selmo José Azevedo de Souza	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Amaura Nogueira de Azevedo	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE JOSIANE MORUMBI	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Priscila Kelly Pedrosa Correa	13/06/2017 a 12/06/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Maria José Ribeiro da Silva	13/06/2017 a 12/06/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Carlos Eduardo Pereira dos Santos	13/06/2017 a 12/06/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Antonio Roberto Magalhães Valadares	13/06/2017 a 12/06/2018	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE ALONSIMAR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Luis Fabiano da Silva de Souza	19/03/2018 a 18/03/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Alessandra Teixeira	19/03/2018 a 18/03/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
GABINETE JAIRO MACE-DO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Halana Rios Andrade L. Tavares	14/05/2018 a 13/05/2018	02/01/2019 A 01/02/2019

GABINETE ALVARO OLIVEIRA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Silvana Paes Barreto Sales	13/03/2018 a 12/03/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Ualid Sergio Pereira Machado	13/03/2018 a 12/03/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Ricardo Luiz da Silva Araujo	13/03/2018 a 12/03/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Wagner Gomes Batista	13/03/2018 a 12/03/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Andre Luis Ribeiro Borges	13/03/2018 a 12/03/2019	02/01/2019 A 01/02/2019

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
Servidor (a)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Aristeu da Silva Rangel	01/06/2017 a 31/05/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Carolina Barreto Saramago	02/01/2017 a 01/01/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Cristovão da Silva Coelho	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Francisco Antonio Alves	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Frederico Barbosa Parente	01/11/2017 a 31/10/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Iva Maria Brito Melo	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Jonathas Nunes de Abreu	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Leandra de Azeredo Barcelos	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Luciana de Souza Pacheco	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Marcelo Alvarenga Moço	02/02/2018 a 01/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Marcos Antonio Barcelos de Andrade	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Matheus Tavares Pessanha	01/02/2018 a 31/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Maurício de Azevedo Baptista	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Olavo Luiz Correa Ribeiro	09/12/2017 a 08/12/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Rosinéria Batista Paes	02/02/2018 a 01/02/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Sergio Ricardo Monteiro Lirio	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Silvia Cristina Vasconcelos Ferreira Almeida	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Vitor Ribeiro Gomes Campos Filho	01/02/2018 a 31/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Willian Gomes Machado	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
ESTATUTÁRIOS		
Servidor	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Christiane Amaral Pinage de Lima Oliveira	02/01/2018 a 01/01/2019	04/03/2019 A 03/04/2019

Christini Ribeiro de O. Guimarães Reis	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Dalvan Moço de Sousa	09/05/2018 a 08/05/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Genilmar da Silva Pinto	02/03/2018 a 01/03/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Izabel Cristina Fernandes Moço de Abreu	03/04/2018 a 02/04/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
João Ibrahim Netto Farah	02/04/2018 a 01/04/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Lucia Helena Freitas Quintanilha	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Luciano Ferreira de Oliveira	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Luís Carlos Nunes de Souza	02/03/2018 a 01/03/2019	07/01/2019 A 06/02/2019
Marcos Aurelio Santos de Carvalho	24/03/2018 a 23/03/2019	04/02/2019 A 05/03/2019
Marcos Pinto Azevedo	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2019 A 01/02/2019
Romário Rodrigues de Souza	02/02/2018 a 01/02/2019	04/02/2019 A 05/03/2019
Oswaldo Ramos Vieira	01/07/2018 a 30/06/2019	04/02/2019 A 05/03/2019

CONCURSADOS		
Servidor	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Eliane Almeida França	18/08/2017 a 17/08/2018	02/01/2019 A 01/02/2019
Lohayne Silva Gregório Perini	18/08/2017 a 17/08/2018	02/01/2019 A 16/01/2019 04/04/2019 A 19/04/2019
Matheus Henriques T. B. Ribeiro	18/08/2017 a 17/08/2018	30/01/2019 A 28/02/2019
Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza	18/08/2017 a 17/08/2018	02/01/2019 A 21/01/2019 e 20/02/2019 A 01/03/2019

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de dezembro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

DOE SANGUE
o hemocentro precisa de você!

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br